



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

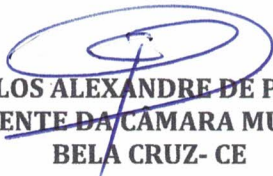


AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO

Bela Cruz/ CE, 27 dezembro de 2024.

Por meio desta, considerando a necessidade da prorrogação da vigência do contratado e firmado com esta Câmara, através da Câmara Municipal de BELA CRUZ, com a empresa G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S. Inscrito no CNPJ: 07.171.194/0001-37, com endereço na RUA ARMANDO MONTEIRO nº 485, bairro PARREÃO na cidade de FORTALEZA/CE, CEP 60.411.085, combinado com o amparo legal, FICA AUTORIZADO a prorrogação da vigência contratual a partir da data da assinatura do termo aditivo ao contrato.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE DE PAULO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BELA CRUZ- CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



Aditivo

ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 2020.02.05.001/ CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.17.001-TP

Aditivo ao Contrato de serviço celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE e G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S para CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.17.001-TP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ-CE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.449.053/0001-94 com sede na Rua Capitão Miguel Lopes, 150 – Centro - Bela Cruz, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas o(a) Sr(a) CARLOS ALEXANDRE DE PAULO, (PRESIDENTE) CPF/MF. nº 864.000.103-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ARMANDO MONTEIRO nº 485 bairro PARREÃO na cidade de FORTALEZA/CE, CEP 60.411.085, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.194/0001-37, neste ato representado por CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 513.423.673-91, de ora em diante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar O PRESENTE ADITIVO, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93, e suas alterações, no tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº 2020.01.17.001-TP, tudo fazendo parte deste Aditivo, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 1 (UM) mês, com termo inicial imediatamente seguinte ao término do prazo de vigência do contrato, face a natureza contínua do presente serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. O presente aditivo implica na despesa mensal de R\$ 11.082,51 (Onze Mil e Oitenta e dois reais e cinquenta centavos),

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	1	MÊS	11.082,51	11.082,51



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



<p>Especificação : 1.1. Abertura da escrituração contábil - orçamentária, financeira e patrimonial; 1.2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior; 1.3. Orientação para classificação orçamentária da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes; 1.4. Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais nesta Câmara pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico; 1.5. Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias; 1.6. Elaboração de balancete da Câmara Municipal de forma analítica e sintética; 1.7. Orientação para organização de documentos mensais de receita e despesa; 1.8. Gerações das informações contábeis para o SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE; 1.9. Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão; 1.10. Elaboração de justificativas para o TCE, no que se refere aos serviços técnico-contábeis - 1.11. Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal -RGF; 1.12. Escrituração legítima dos atos e fatos que deram origem aos lançamentos registros alusivos aos livros caixa, controle bancário, extratos bancários, termos de conferência de caixa, conciliações bancárias, balancetes mensais e balanço financeiro. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assessoria e consultoria durante os dias úteis da semana inteira, isto é 40(quarenta) horas semanais.</p>				
VALOR GLOBAL R\$				11.082,51

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento do exercício 2025:

ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.0073.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. A prorrogação do prazo contratual decorre do caráter contínuo do serviço que se pretende prorrogar, ante a necessidade permanente de assessoria para execução das operações contábeis do poder legislativo de Bela Cruz, sob pena de inviabilizar toda a atividade financeiro-contábil.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.


Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



Bela Cruz/CE, 30 de Dezembro de 2024.

 CONTRATANTE CARLOS ALEXANDRE DE PAULO Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Bela Cruz-CE.	CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS:51342367391 <small>Assinado de forma digital por CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS:51342367391 Dados: 2024.12.30 15:46:14 -03'00'</small> CONTRATADA G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S CNPJ: 07.171.194/0001-37 CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS CPF nº 513.423.673-91
--	---

Testemunhas: <hr/> Nome: <i>Fernando Davi Moura</i> CPF: 008 123 403 -24	Nome: <i>Carlos Wagner Menezes</i> CPF: 800-565.203-087
---	--



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO..... Nº2020.02.05.001 – ADITIVO 06.

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.17.001 - TP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

CONTRATADA(O).....: G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIAL E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE NA ÁREA GOVERNAMENTAL, E ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, JUNTO À CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.,

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.082,012 (Onze Mil e Oitenta e dois reais e doze centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 - ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.0073.2.001-
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00.

VIGÊNCIA.....: 30 DE DEZEMBRO DE 2024 A 31 DE JANEIRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 DE DEZEMBRO DE 2025



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), o extrato referente ao ADITIVO 06 Sobre o CONTRATO N° **2020.02.05.001**, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ e o Proponente **G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S**, referente a TOMADA DE PREÇOS N° 2020.01.17.001-TP

BELA CRUZ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE DE PAULO

Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Bela Cruz-CE.